ANEXO VII

PROTOCOLO SANITÁRIO – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1. PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES

1.1. Restrição de aglomerações em espaços comuns com demarcação de áreas que não deverão ser utilizadas.

1.2. Limitação máxima de 25 pessoas nos ambientes, quando for possível a manutenção do distanciamento mínimo.

1.3. Agendamento prévio, com espaçamento de horário, para acesso de clientes e terceiros, quando se tratar de serviço essencial.

1.4. Realização de reuniões, aulas e treinamentos prioritariamente de forma virtual.

2. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

2.1. Manutenção da distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.

3. PREVENÇÃO DE CONTATO FÍSICO ENTRE PESSOAS, SUPERFÍCIES E OBJETOS COMPARTILHADOS

3.1. Remoção de mobílias e equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos.

3.2. Determinação de um responsável por reunião, quando presenciais, para manipular os comandos de salas de reuniões e afins, evitando o compartilhamento de objetos entre participantes.

4. HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

4.1. Instalação de recipientes com álcool em gel 70% nos ambientes para uso dos funcionários e clientes.

5. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

5.1. Realização da higienização completa das estações de trabalho diariamente.

6. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES

6.1. A renovação de ar deve ser preferencialmente com ventilação natural (através de aberturas – janelas – voltadas para área externa) concomitante com a diminuição de pessoas por m^2 de área do local.

6.2. Manutenção de sistemas mecânicos de ventilação e de climatização limpos, implantando Plano de Manutenção, Operação e Controle, registrando os procedimentos realizados, conforme protocolo sanitário geral.